

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1718, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal 1.248/2010, alterada pela lei 1.712/2019, no que concerne à remuneração do cargo de Odontólogo/Cirurgião Dentista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de sua atribuição legal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1° da Lei Municipal 1.248/2010, alterada pela lei 1.712/2019, no que concerne ao vencimento do cargo de Odontólogo/Cirurgião Dentista.

Parágrafo Único. O vencimento do cargo mencionado no caput deste artigo passa a ser de R\$ 1.344,84 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mantidas as demais características do cargo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEĐEIROS

Prefeito Municipal

# Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

**ANO XIII** 

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 023

## **EXECUTIVO/GABINETE**

#### LEI Nº 1718, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal 1.248/2010, alterada pela lei 1.712/2019, no que concerne à remuneração do cargo de Odontólogo/Cirurgião Dentista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de sua atribuição legal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 1.248/2010, alterada pela lei 1.712/2019, no que concerne ao vencimento do cargo de Odontólogo/Cirurgião Dentista.

Parágrafo Único. O vencimento do cargo mencionado no caput deste artigo passa a ser de R\$ 1.344,84 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mantidas as demais características do cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019. 198º da Independência e 131º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 204/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

Subcoordenação de Informação da Atenção Básica	JACKELINE DE LIMA DA SILVA
Subcoordenadoria de Promoção da Saúde	COSME ATANÁSIO DUARTE
Chefia de Departamento de Protocolo e Arquivo	ISABELLA VIEIRA DE LIMA CARVALHO
Chefia de Departamento de Educação em saúde	FRANCISCA VALCIMAR MIRANDA DE MELO
Chefia de Departamento do Horus	SUZANY MIKARLA DE LIMA
Chefia de Departamento de Vigiágua	ROSEMEIRE SIMPLICIO DE OLIVEIRA
Assistente	ADRIANA DUARTE DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 205/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a inclusão de membro na Comissão de Estágio Probatório, designada pela Portaria 106/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, e em obediência ao disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no art. 21, caput e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, na Lei Municipal nº 1.248/2010 e no Decreto nº 642/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora LUCIANA DE SOUSA EMERENCIANO como membro da Comissão de Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

tura Municipal de Cão Carrada da Arraganta/DN Cabinata da Drafeita arr

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 207/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE CLAUDIO LUCAS DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 208/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIVIA DE MEDEIROS SALES para exercer o cargo de Coordenadoria de Controle e Execução Orçamentária da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal